## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0005772-03.1997.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Pagamento**Requerente: **Antonio Aparecido Carbinatto e Cia Ltda** 

Requerido: Municipio de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por Antônio Aparecido Carbionatto & Cia Ltda em face do (a)'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA